



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

CONTRATO Nº 201/2023- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Eletrodomésticos e Utensílios afim de promover ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social em comemoração ao DIA DAS MÃES, Através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87 neste ato representado pela Secretária Interina da Assistência Social a Sra. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, portador do CPF: 412.673.893-20 e RG n.º 195484620024, residente e domiciliado na Rua Combatente Airtton Arnaldo Alencar, 595, bairro Canadá/ INCRA, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: P.R. DE O. SOUZA, inscrito no CNPJ n.º 44.158.982/0001-10, com sede à Av. Reginaldo Gomes de Sousa N.º 891, bairro Altamira em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sr. PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF n.º 604.869.363-09, RG n.º 0383733620091 SSP/MA, e-mail: pauloricardocn19@gmail.com, TEL (99) 98450-0320, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico N.º 28/2023**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Eletrodomésticos e Utensílios afim de promover ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social em comemoração ao DIA DAS MÃES, Através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

Paulo Ricardo de Oliveira Souza



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 971/2023, Pregão eletrônico Nº 28/2023**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fábrica e montagem, sem limite de quilometragem;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 971/2023**.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

CLÁUSULA SEXTA- ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega **será de 15 (quinze) dias úteis**, após assinatura do contrato, e deverá ser feita diariamente, nos locais e horários determinado pela contratante.

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31 de dezembro de 2023**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos oriundos das fontes:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1018.2105.0000	2105	Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social	4.4.90.52	Recursos ordinários
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e func. Da secretaria de assistência social	4.4.90.52	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 188.952,60 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	QT	UND	V. UNT	V TOTAL
1	TV 32 POLEGADAS: USB, ETHERNET, HDMI - RESOLUÇÃO HD TECNOLOGIA DO VISOR LED NOME DO MODELO: FAST SMART TV TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ	20	UND	1.154,83	23.096,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PLANA COR: PRETO				
3	FOGÃO: 4 BOCAS - CAPACIDADE DE 56 LITROS - PRESSÃO DO GÁS 2,8KPA - DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP) 50,7 X 83 X 59,8 CM - PESO LÍQUIDO 18,7 KG.	20	UND	719,00	14.380,00
4	MICROONDAS 25L: POTÊNCIA (W) 1000 NÍVEIS DE POTÊNCIA 10 TENSÃO/VOLTAGEM – 220 V - 220V CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO) GARANTIA 12 MESES. TECLA DESCONGELAR: DESCONGELAMENTO FÁCIL DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO. IDEAL PARA QUEM TEM PRESSA E POUCO TEMPO PARA PREPARAR AS REFEIÇÕES.	20	UND	749,30	14.986,00
5	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA: 10KG – 220V • TIMER COM 9 PROGRAMA • TURBILHONAMENTO VERTICAL • DISPENSER PARA SABÃO • FILTRO DE RETENÇÃO DE FIAPOS • FILTRO DE DRENAGEM • AGITADOR GIGANTE, COM EIXO EM AÇO INOX	30	UND	467,00	14.010,00
6	VENTILADOR: CARACTERÍSTICAS GERAIS 220 V - 3 PÁS - 3 VELOCIDADES - GRADE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA - OSCILANTE - USO EM MESA - DIÂMETRO: 40CM MINIMO - POTENCIA: 42W MINIMO - INCLINAÇÃO REGULÁVEL DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 36 X 17 X 36 CENTÍMETROS.	200	UND	176,90	35.380,00
7	LIQUIDIFICADOR: 220V - POTENTE: 500W - 03 VELOCIDADES - FÁCIL DE MANUSEAR - FÁCIL DE LIMPAR:	200	UND	164,50	32.900,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

	FUNÇÃO AUTOLIMPEZA - EFICIENTE: FACA EM AÇO INOX				
8	FERRO ELÉTRICO: BASE ANTIADERENTE COM VAPOR EXTRA: MELHOR PERFORMANCE, 220V - CONTROLE DE SAÍDA DE VAPOR: VAPOR NA MEDIDA CERTA PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS - SISTEMA AUTOLIMPANTE: LIMPA O ACÚMULO DE MINERAIS E RESÍDUOS - CABO ELÉTRICO COM GIRO DE 360°: CONFORTO E AGILIDADE NO USO - LÂMPADA-PILOTO: INDICA O FUNCIONAMENTO DO PRODUTO - COPO MEDIDOR: AUXILIA PARA ADICIONAR ÁGUA NO FERRO	200	UND	149,00	29.800,00
9	SANDUICHEIRA: COR PRETO CONSUMO DE ENERGIA (KW/H)0,75KW/H; POTÊNCIA (W)750W; TENSÃO/VOLTAGEM- 110V - 220V; ALTURA 8CM LARGURA 21,50 CM PROFUNDIDADE 21,50 CM PESO 1,03 KG 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA 12 MESES	200	UND	122,00	24.400,00
VALOR TOTAL					188.952,60

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

III - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.760.708/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação Nº 28/2023**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Antonia Maria Pereira da Costa

ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Interina de Assistência Social
CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

P R D E O Assinado de forma digital por P R
DE O SOUZA:44158982000110
SOUZA:44158982000110 Dados: 2023.04.27 14:12:33 -03'00'

P.R. DE O. SOUZA
CNPJ nº 44.158.982/0001-10
Sr. PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *Jão Soares Pereira da Costa*
CPF 064.486.323-44

2 *Mônica Rodrigues Teixeira*
CPF 61130755331



EXTRATO DE CONTRATO nº 201 / 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 971/2023 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Eletrodomésticos e Utensílios afim de promover ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social em comemoração ao DIA DAS MÃES, Através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023, Contratado: P.R. DE O. SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 188.952,60 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2023. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO n° 201 / 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 971/2023 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Eletrodomésticos e Utensílios afim de promover ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social em comemoração ao DIA DAS MÃES, Através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023, Contratado: P.R. DE O. SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 188.952,60 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2023. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 201/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 971/2023– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Eletrodomésticos e Utensílios afim de promover ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social em comemoração ao DIA DAS MÃES, Através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023, Contratado: P.R. DE O. SOUZA, inscrito no CNPJ n° 44.158.982/0001-10. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 188.952,60 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2023. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.